

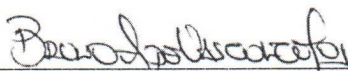
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE**

Em análise detida da **HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA das empresas**, em especial ao item 4.2.4 do edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, ITEM "JATEAMENTO DE AREIA Á SECO".
2	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, NÃO ATINGINDO A QUANTIDADE EXIGIDA NA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, NO ITEM "JATEAMENTO DE AREIA Á SECO".
3	PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, ITEM "GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA" E NÃO ATINGIU A QUANTIDADE EXIGIDA NA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, NO ITEM "JATEAMENTO DE AREIA Á SECO".
4	DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES	ATENDEU AOS REQUESITOS DO EDITAL.
5	3D CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDEU AOS REQUESITOS DO EDITAL.
6	EF RODRIGUES SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, POIS NÃO O ITEM 4.2.4.
7	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	NÃO APRESENTOU A QUANTIDADE DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, POR ISSO NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.4.4.
8	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO APRESENTOU A QUANTIDADE DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, POR ISSO NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.4.4.

Sem mais para o momento este é o parecer sobre a habilitação das empresas a participação do certame acima mencionado.

Pacajus/CE, 11 de Julho de 2023



BRUNO A. DE VASCONCELOS  
Engenheiro Civil  
CREA nº 062011491-6

À PRESIDENTE DA CPL  
MARIA GIRLEINETE LOPES